



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 025- Ano 02 | Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Termos Aditivos..... 1

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, estabelecido a Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Bairro Centro, nessa Municipalidade, inscrito no CNPJ 82.926.551/0001/45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADEMIR DA SILVA MATOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ 86.437.845/0001-64, estabelecido a Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Bairro Centro, Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo Presidente, doravante denominado HOSPITAL SANTA TERESINHA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio para prestação de serviços médicos-hospitalares, datado de 07 de março de 2013, destinado a cooperação para a realização de exames e procedimentos médicos-hospitalares, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava quanto a vigência do convênio prorrogando a vigência para mais 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15- Fundo Municipal de Saúde
15.01 – Manutenção Sistema de Saúde
10.301.0009.2048 - Manutenção de Programas de Saúde
Fonte de recurso: 117- ASPS

O presente instrumento deverá ser aditivado no tocante a rubrica orçamentária para os exercícios financeiros futuros, em respeito a anualidade orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes juntamente com as testemunhas abaixo.

Braço do Norte/SC, 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
Ademir da Silva Matos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Emerson Machado Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA

Arley José Felipe - Presidente

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 025- Ano 02 | Sexta-Feira, 14 de Fevereiro de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 01/2013

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, estabelecido a Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Bairro Centro, nessa Municipalidade, inscrito no CNPJ 82.926.551/0001/45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADEMIR DA SILVA MATOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ 86.437.845/0001-64, estabelecido a Rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Bairro Centro, Braço do Norte/SC, neste ato representado pelo Presidente, doravante denominado HOSPITAL SANTA TERESINHA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio para prestação de serviços médicos-hospitalares, datado de 01 de fevereiro de 2013, destinado a prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, como pronto atendimento 24 horas, pagamento de laudos represados, manutenção das internações hospitalares, manutenção de exames de média complexidade, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima quanto a vigência do convênio prorrogando a vigência para mais 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15- Fundo Municipal de Saúde
15.01 – Manutenção Sistema de Saúde
10.302.0009.2065 - Manutenção de Ações Média e Alta Complexidade
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 117- ASPS

O presente instrumento deverá ser aditivado no tocante a rubrica orçamentária para os exercícios financeiros futuros, em respeito a anualidade orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes juntamente com as testemunhas abaixo.

Braço do Norte/SC, 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

Ademir da Silva Matos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emerson Machado Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA

Arley José Felipe - Presidente

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

